



APÊNDICE I DO TERMO DE REFERÊNCIA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 10805-728266/2023-11

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O edifício-sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Osasco e suas unidades jurisdicionadas (agências de Barueri, Taboão da Serra e Cotia) necessitam dos serviços contínuos de manutenção predial, mediante regime de execução indireta de contratação, os quais proporcionarão aos servidores e colaboradores ambiente de trabalho adequado para que exerçam suas funções de maneira adequada e, assim, atingir os melhores resultados das atividades-fim da Receita Federal.

A contratação tem por objetivo a prestação dos serviços de:

a) manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas, inclusive subestações transformadoras e grupos geradores de emergência, redes lógicas e telefônicas, equipamentos nobreak, instalações e equipamentos de sonorização e vigilância eletrônica, instalações hidrossanitárias e pluviais, instalações e equipamentos de combate a incêndio, sistema e equipamentos de ar condicionado;

b) manutenção e conservação das instalações civis.

A relação de endereços a serem atendidos pela contratação é a constante da tabela abaixo:

Item	Unidade	Porte	Endereço
1	Osasco	Delegacia	Rua Avelino Lopes, 170, Centro, Osasco/SP, CEP 06090-902
2	Barueri	Agência	Alameda Araguaia, nº 762, Shopping Flamingo, Alphaville Industrial I, Barueri/SP, CEP 06455-000
3	Taboão da Serra	Agência	Estrada de São Francisco, 33.300, Parque Taboão, Taboão da Serra/SP, CEP 06765-000
4	Cotia	Agência	Avenida Professor Manoel José Pedroso, nº 1326, Parque Bahia, Cotia/SP, CEP 06717-100

3. ÁREA REQUISITANTE

Áreas Requirantes	Responsáveis
DRF/SAE/SEPOL e DRF/SAE/OSA	Sílvia Regina Castilho e Marco Antonio Lopes

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Requisitos necessários ao atendimento da necessidade: o serviço requer empresa especializada, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no CRT - Conselho Regional dos Técnicos, com profissionais habilitados e devidamente qualificados.

A futura contratação será baseada na experiência atual, que conta com equipe residente formada pelos seguintes profissionais: Oficial Eletricista, CBO 7156-10 e Auxiliar de Manutenção Predial, CBO 5143-10. Além da residente, haverá uma equipe de apoio, acionada somente justificativa formal da empresa de que a Equipe Residente não possui capacitação técnica para a realização de determinada tarefa. A equipe de apoio deverá ser formada pelos seguintes profissionais, no mínimo: engenheiro eletricista, engenheiro civil, engenheiro mecânico, mecânico de motor a diesel, mecânico de refrigeração, meio oficial hidráulico, pintor, pedreiro e carpinteiro.



A equipe residente será remunerada através de valor fixo mensal. A remuneração da Equipe de Apoio será determinada com base no valor do homem-hora da tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) acrescida do BDI apurado em planilha de custos ofertado quando da licitação e corresponderá a parte variável do contrato, sendo paga somente nos meses em que for efetivamente utilizada, no valor exato da utilização, respeitando-se os limites impostos em contrato.

Todas as peças e componentes necessários à execução das manutenções preventivas e corretivas deverão ser adquiridos pela Contratada e serão parte do custo variável do contrato, adquiridas através da utilização dos preços da tabela SINAPI ou subsidiariamente, através da cotação de, no mínimo, três preços de lojas físicas ou sites da internet e adquiri-los conforme a menor cotação.

Será permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de gastos previstos em Planilha de Custos para Serviços, para os serviços que devam ser executados por empresa especializada, desde que expressamente autorizado pela autoridade competente da Administração. Os serviços passíveis de subcontratação são: análise da qualidade do ar; manutenção de estabilizadores e *nobreak*; certificação de cabeamento de rede lógica; inspeção termográfica das instalações elétricas; recarregamento de extintores de incêndio; manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Proteção contra Descargas Elétricas – SPDA; manutenção/reparos de molas hidráulicas das portas; manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado; manutenção preventiva e corretiva do gerador de energia; manutenção dos portões automatizados; manutenção corretiva dos hidrantes e serviços de vidraçaria e serralheria.

Os serviços subcontratados serão remunerados pela tabela SINAPI, acrescidos do BDI apurado na planilha de custos. Nas hipóteses de não haver identidade total entre o serviço realizado e as tabelas públicas do SINAPI, será admitida a quantificação por analogia com serviços assemelhados e de mesma natureza, constantes naquelas tabelas ou em último caso, será aplicada a sistemática de pesquisa de preço de mercado.

Quanto à comprovação da **capacidade técnico-operacional**, adotaremos a exigência de que a licitante demonstre em atestados de capacidade técnica que possua em seu acervo a prestação de, no mínimo, 6 (seis) meses na execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva. Tal capacidade corresponde a cerca de 50% da vigência contratual a ser contemplada por esta licitação. Ademais, aos responsáveis técnicos do serviço serão exigidos comprovação da **capacidade técnico-profissional**, através da apresentação de certidões de acervo técnico de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva de, no mínimo, 6 (seis) meses.

b) Natureza: Os serviços são enquadrados como “comuns de engenharia” nos termos do Art. 6º, XXI, da Lei 14.133/2021, uma vez são serviços privativos das profissões de engenheiro ou de técnicos especializados, e “objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens”. Assim, poderá ser utilizada, para sua contratação, a modalidade pregão por meio eletrônico.

Ampliando o entendimento, a contratação condiz com a definição de serviço comum de engenharia: o IBRAOP (Instituto Brasileiro de Obras Públicas) define serviço de engenharia como “toda a atividade que necessite da participação e acompanhamento de profissional habilitado conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66, tais como: consertar, instalar, montar, operar, conservar, reparar, adaptar, manter, transportar, ou ainda, demolir”.

No caso em tela, a contratação envolve o conserto e/ou conservação de instalações civis, não alterando as características de volume ou área de partes das unidades. “Consertar” é definido pelo IBRAOP como atividade de “colocar em bom estado de uso ou funcionamento o



objeto danificado; corrigir defeito ou falha”. Por sua vez, o conceito de “conservar” é definido como o “conjunto de operações visando preservar ou manter em bom estado, fazer durar, guardar adequadamente, permanecer ou continuar nas condições de conforto e segurança previsto no projeto”. Consequentemente, trata-se de **serviço comum de engenharia**, pois as técnicas de execução utilizadas na prestação do serviço são de domínio comum, conhecidas da grande maioria, senão de todas as empresas do ramo de engenharia civil;

c) Duração: o contrato vigorará por 12 (meses) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

d) Práticas de sustentabilidade/transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas: não há necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas no caso da contratação em tela, uma vez que as técnicas utilizadas são de domínio comum, conhecidas da grande maioria, senão de todas as empresas do ramo e não há propriedade intelectual a proteger.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No mercado, há dois principais tipos de soluções:

a) aquisição dos serviços com fornecimento de peças/materiais: este tipo de aquisição engloba, juntamente com a mão de obra contratada, os insumos (peças e equipamentos) inerentes à execução dos serviços. Tem fácil adequação à utilização do Instrumento de Medição de Resultados (IMR), com base na qualidade/quantidade dos serviços prestados;

b) aquisição dos serviços sem a inclusão de materiais: nesta modalidade, para aquisição dos insumos, seria necessário realizar uma segunda licitação exclusivamente para este item, o que poderia gerar riscos como atrasos na entrega, falta de produtos e ferramentas, além da necessidade de mais recursos humanos para gerir controle de estoques.

Logo, **optamos pela aquisição dos serviços com fornecimento de materiais**, pois reduz a dedicação de força de trabalho exclusiva para controle de insumos, conferindo à contratada o ônus deste controle e, mesmo assim, mostrando-se a opção mais econômica a nossa instituição.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os serviços serão contratados com base na necessidade de manutenção e conservação dos prédios, observadas as peculiaridades, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local objeto da contratação. As jornadas de trabalho, sempre que possível, deverão anteceder ou suceder às dos servidores da unidade, de forma a evitar que a execução dos serviços interfira no atendimento de contribuintes, de colaboradores ou nas atividades internas da unidade. Não sendo possível a adoção de tal critério, poderá haver coincidência, devendo, porém, ser evitada qualquer interferência que possa prejudicar o bom andamento dos serviços da unidade.

Em termos gerais, os serviços a serem contratados serão:

a) A manutenção preventiva, que compreenderá a inspeção dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos, além de regulagens, ajustes e demais correções necessárias, com seus procedimentos detalhadamente descritos no Termo de Referência;

b) A manutenção corretiva, que deverá ser executada sempre que necessária, mediante acionamento de equipe residente ou de apoio, e consistirá em substituir, reparar e instalar componentes elétricos, eletrônicos, mecânicos e hidráulicos necessários à recolocação da estrutura em condições normais de funcionamento;

c) Os serviços serão realizados de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, e deverão ser executados através de visitas técnicas programadas, previamente agendadas, ou ainda através de chamados para atendimento de manutenções corretivas ou emergenciais.



7. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE SERVIÇOS A SER CONTRATADO

Considerando os históricos de contratações anteriores, propõe-se a composição de postos composta por uma equipe residente e outra de apoio. O quadro a seguir resume a composição das equipes e as descrições de seus respectivos postos:

EQUIPE RESIDENTE				
Código CBO	Nome	Quant.	Descrição Sumária	Experiência Desejada
7156-10	Eletricista de Instalações (edifícios)	1	Realiza manutenção preventiva e corretiva quadro de força, comandos elétricos e demais equipamento de energia em prédios, analisa as necessidades de troca e regulagem de peças e aplica testes de funcionamento.	Conhecimentos, formação específica e experiência em operação e manutenção de subestações transformadoras, cabine primária, grupo gerador, nobreaks, estabilizadores e ar condicionado e conhecimentos básicos e experiência em manutenção de telefonia e rede lógica.
5143-10	Auxiliar de Manutenção Predial	1	Ajuda na manutenção preventiva e corretiva de quadros elétricos, cabines primárias, geradores de energia elétrica, nobreaks, equipamentos de ar condicionado manutenção mecânica e hidráulica. Realiza atividades de pintura, alvenaria, locomoção de móveis e acompanha prestadores de serviço de manutenção.	Conhecimentos básicos e experiência em manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria, alvenaria, telefonia e rede lógica, com capacidade para realizar pequenos reparos em construção civil, pintura de elementos e troca, colocação e reparos de vidros, pisos e revestimentos.

EQUIPE DE APOIO			
Código CBO	Nome	Horas/mês	Descrição Sumária
2142-15	Engenheiro Civil	6	Gerencia e desenvolve projetos de construções e reforma de prédios, rodovias, ferrovias, viadutos, portos entre outros. Acompanha cronograma físico e financeiro da obra, elabora orçamentos e realiza levantamento quantitativo de equipamentos, materiais e serviços.
2143-05	Engenheiro Eletricista	6	Elabora, executa e orienta projetos de engenharia, nas áreas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Desenvolve especificações, desenhos e outros requisitos para possibilitar a construção, montagem, funcionamento e manutenção dentro de padrões técnicos adequados.
2144-05	Engenheiro Mecânico	6	Executa atividades voltadas para a construção e o desenvolvimento de projetos de sistemas mecânicos, tais como: máquinas, dispositivos, equipamentos, automóveis etc. Ele também pode ser o responsável por liderar ou supervisionar as equipes de produção e oferecer suporte na manutenção.



9144-25	Mecânico de Motor a Diesel	4	Realiza manutenção mecânica preventiva e corretiva de veículos, monta e troca peças, lubrifica motor, regula mecanismos e alinha direção. Auxilia o cliente quanto à substituição e aproveitamento de componentes.
7257-05	Mecânico de Refrigeração	4	Faz a manutenção preventiva e corretiva de instalações e equipamentos de refrigeração, ventilação, calefação e ar-condicionado. Realiza teste, lubrificação e regulagem nos sistemas de refrigeração e climatização.
7241-10	Meio Oficial Hidráulico	4	Auxilia na manutenção e instalação de rede hidráulica e realiza leitura e interpretação de desenhos técnicos.
7233-10	Pintor	4	Faz a análise e preparação de tintas para pinturas de superfícies. Realiza polimento e retoque de superfícies pintadas, além de implementar os cuidados necessários com os equipamentos utilizados.
7152-10	Pedreiro	4	Realiza trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais guiando-se por desenhos, esquemas e especificações. Utiliza projetos e instrumentos para construir, reformar ou reparar as construções.
7155-05	Carpinteiro	4	Planeja trabalhos de carpintaria, prepara canteiro de obras e monta formas metálicas. Confecciona formas de madeira e forro de laje (painéis). Constrói andaimes e proteção de estruturas de madeira para telhado, portas e esquadrias.

A carga horária mensal de cada um dos integrantes da Equipe de Apoio foi arbitrada pela Administração, com base na experiência de contratos passados.

A contratação será pelo regime de empreitada de preço global, tendo por unidade de medida o custo global. Adotamos a **Empreitada por Preço Global**, devido às seguintes vantagens:

a) Simplicidade nas medições, medições por serviço/etapa concluído: O contratado obriga-se a executar o serviço mediante remuneração calculada como um valor determinado. Assim, o pagamento do serviço/etapa irá variar tendo em vista o que efetivamente foi executado, observados os preços unitários apresentados na planilha do contratado (pressupondo-se que ao final, se executada o objeto em sua integralidade e nas condições ajustadas, o pagamento corresponderá ao valor total apresentado pelo licitante). Isso sim evita que o órgão pague por serviço não executado;

b) Melhor planejamento: contratado e contratante terão conhecimento prévio do valor total para a execução do objeto, e, o primeiro, avaliado em suas condições de habilitação do certame, em tese provou, através de atestados de capacidade, todas as condições de elaborar excelente estratégia para a execução do objeto, com a disponibilização da quantia exata de recursos. Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e menor custo para a administração na fiscalização dos serviços;

c) Valor final do contrato é, em princípio, fixo. Esta característica traz segurança jurídica a ambos os polos do contrato, pois a alteração somente ocorrerá sob consenso das partes, restringindo o pleito para assinatura de aditivos. Dificulta o jogo de planilha.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 486.755,04 (12 meses)

Item	POSTO – EQUIPE RESIDENTE (CUSTO FIXO)	Valor Mensal (R\$)
1	Oficial Eletricista	10.287,60
	Auxiliar de Manutenção Predial	7.304,86
	TOTAL MENSAL	<u>17.592,46</u>
2	EQUIPE DE APOIO (CUSTO VARIÁVEL)	<u>3.559,67</u>



3	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
	Serviços sob Demanda (Custo Variável)	8.854,75
	Serviços Técnicos Especializados (Custo Fixo)	5.317,99
	TOTAL MENSAL	<u>14.172,74</u>
4	AQUISIÇÃO DE PEÇAS (CUSTO VARIÁVEL)	<u>5.238,06</u>
	VALOR TOTAL MENSAL (ITENS 1, 2, 3 e 4)	<u>40.562,92</u>

VALOR GLOBAL (12 MESES DE VIGÊNCIA)	<u>486.755,04</u>
--	--------------------------

Utilizamos, conforme justificativas abaixo, na ordem de preferência, as seguintes fontes de pesquisa para obtenção dos preços referenciais do pregão:

- 1) SINAPI;
- 2) Painel de Preços;
- 3) Sites eletrônicos de comércio especializado.

O estudo teve por base prioritária os valores obtidos junto ao Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, consoante dispõe o artigo 3º do Decreto nº 7.983, de 2013. No caso de não-equivalência ou de inexistência, no sistema SINAPI, de itens da licitação, subsidiariamente, utilizamos as fontes de pesquisas consideradas, na seguinte ordem de preferência: i) Painel de Preços e ii) Sites eletrônicos de comércio especializado.

Para a mão de obra residente, que será disponibilizada em regime de dedicação exclusiva, empregamos a Convenção Coletiva de Trabalho atualizada para referenciais de salário e benefícios para postos de oficial eletricista e auxiliar de manutenção predial.

Para itens genéricos, nos quais constavam apenas lista exemplificativa, como de insumos para a equipe residente ou a contratação de serviços de manutenção sem especificação, aplicamos o índice de reajuste acumulado do IPCA, de janeiro/2019 a outubro/2022, sobre o valor referencial da última licitação do mesmo objeto, ocorrida em 2018.

A Planilha de Custos e Formação de Preço foi preenchida com os dados das pesquisas acima.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Conforme dita o item V, b, do artigo 40 da Lei 12.133/2021, o parcelamento é um dos princípios nas contratações de serviços pela Administração Pública, desde que técnica e economicamente viável. No presente estudo, no entanto, considerando as características dos serviços a serem contratados, é primordial que apenas uma contratada mantenha o funcionamento de todos os componentes de manutenção, e concomitantemente gerencie pessoal, informações dos equipamentos e controle de peças.

Desta forma, optamos pela adjudicação do objeto por preço global em grupo único, com 4 (quatro itens), pois entendemos que as licitantes organizarão seu processo para que alcancem a máxima utilização da sua produtividade, com redução de gastos para oferecer o menor preço, via economia de escala, ou seja, o custo médio fica mais barato à medida que aumenta a quantidade de serviços prestados por uma única empresa. Isso garante a possibilidade de oferecer preços mais competitivos e vantajosos para a Administração.

De resto, o fracionamento do objeto dificultaria a fiscalização do contrato, comprometendo a execução satisfatória do conjunto sem a centralização das responsabilidades em um único particular.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No caso em tela, não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.



11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao Mapa Estratégico e à Cadeia de Valores da Receita Federal do Brasil, os quais estabelecem a necessidade de garantir a funcionalidade, segurança, adequação, conservação e eficiência da instituição em benefício da sociedade e respeito ao cidadão. Quanto às aquisições e contratações, é papel do Serviço de Programação e Logística (SEPOL) desta Delegacia adequar a infraestrutura física da unidade às necessidades institucionais, além de assegurar os recursos e otimizar sua aplicação.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A conservação das construções civis de nossas unidades reverte-se em economicidade e eficiência operacional, garantindo o perfeito funcionamento do sistema e a preservação do patrimônio público.

A atividade finalística da RFB é exercer a administração tributária com justiça fiscal em benefício da sociedade. Com a terceirização das atividades-meio, há o aproveitamento total dos recursos humanos pela instituição, evitando-se o acúmulo de tarefas, como consequente desvio de função, além de potencializar condições à prestação dos serviços especializados em benefício direto dos contribuintes.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Tecnicamente não haverá necessidade de ajustes internos nos ambientes do órgão, pois trata-se de serviço especializado que demanda profissionais capacitados. No entanto, para que a contratação atenda às necessidades da unidade, o Serviço de Programação e Logística desta Delegacia nomeará servidores para acompanhar a fiscalização do contrato, os quais possuem larga experiência nos trâmites das contratações anteriores. Ademais, também com base nesta experiência, foi elaborado e juntado a este processo o Mapa de Riscos que prevê a probabilidade e o impacto de várias etapas da contratação.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O serviço possui critérios e práticas de sustentabilidade em relação aos resíduos (entulhos, restos de obra), bem como a previsão da adequada execução a fim de atender as demandas sem infringir a legislação ambiental aplicável. Para tanto, deverão ser incluídos como obrigação da contratada, no termo de referência e edital, sem prejuízo das demais normas incidentes sobre o tema, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto:

I. Adotar boas práticas de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de redução da poluição, tais como:

- Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Racionalização/economia no consumo de energia e água;
- Adequado acondicionamento dos resíduos gerados pelas suas atividades, separando o lixo seco do lixo orgânico, além da adequada destinação desses resíduos de acordo com a programação da coleta seletiva determinada pelas Prefeituras Municipais onde serão prestados os serviços;
- Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores; e



- Tratamento idêntico deverá ser dispensado a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.

II. Além das boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição exigidas acima, a contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, publicada no DOU de 20/01/2010, abaixo transcrito:

- Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- Respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, se usadas, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008; e
- Realizar a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora e a sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, procedida pela coleta seletiva de papel para reciclagem, quando couber, nos termos da legislação vigente.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1 JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Com base nas justificativas, premissas e objetivos descritos neste estudo técnico preliminar, declaramos a viabilidade da contratação de empresa especializada, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no CRT - Conselho Regional dos Técnicos, para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com disponibilização de equipe residente e de apoio e fornecimento de equipamentos, insumos e materiais de reposição, pelo período de 12 (doze) meses, para o edifício-sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Osasco e agências jurisdicionadas de Barueri, Taboão da Serra e Cotia.

16. RESPONSÁVEL

Equipe de Planejamento de Licitações
DRF/SAE/SEPOL